



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº 246/2015

Aut 262

Em 16 de 07 de 2015

AUTOR: MARINALDO CARDOSO.

**Ementa**

ALTERA DISPOSITIVO DOS SEGUINTES DIPLOMAS  
LEGAIS: LEI Nº 4.242/05; LEI Nº 2.243/05 E A LEI  
Nº 2.244/05, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**DISTRIBUIÇÃO**

OK

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA,  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 21 de 07 de 2015

Presidente

Secretário

**1ª Votação**

Aprovado em Sessão de 23 de 09 de 2015

Presidente

Secretário

**2ª Votação**

Aprovado em Sessão de 23 de 09 de 2015

Presidente

Secretário

**Redação Final**

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
Gabinete do Vereador Marinaldo Cardoso

PROJETO DE LEI Nº 246 /2015.

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DOS SEGUINTE DIPLOMAS LEGAIS: LEI Nº 4.242/05; LEI Nº 2.243/05 E A LEI Nº 2.244/05, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 1º das Leis nº 4.242/05; 2443/05; e 2.245/05, respectivamente, da seguinte forma:

Onde se lê: "Art. 1º - Fica denominada de WALNIZA BORBOREMA CUNHA LIMA [...]", nos respectivos diplomas, leia-se:

WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Felix Araújo",

Em 14 de maio de 2015.

  
Marinaldo Cardoso  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

A presente matéria objetiva retificar as leis nº 4.242/05; nº 2.243/05 e a nº 2.244/05, no que tange a forma correta de grafia do nome da homenageada.

Com efeito, a que se louvar as iniciativas legislativas, que denominam rua, escola e creche municipal de Walnyza Borborema Cunha Lima (*in memoriam*), a esposa do ex-senador Ivandro Cunha Lima. Uma mulher que marcou época pela sua dedicação a causas sociais, não como um hobby, mas sim como algo que movia seu espírito a um grau singular de sensibilidade com a causa humanitária, um amor e desejo voltado ao próximo cuja memória ainda permanece viva como testemunho de sua incrível capacidade.

Faço vívidas as palavras do grande Mestre, muito bem refletidas na vida e obra de senhora Walnyza Cunha Lima:

“Vinde, benditos de meu Pai, possuí por herança o reino que vos está preparado desde a fundação do mundo; Porque tive fome, e destes-me de comer; tive sede, e destes-me de beber; era estrangeiro, e hospedastes-me; Estava nu, e vestistes-me; adoeci, e visitastes-me; estive na prisão, e foste me ver. Então os justos lhe responderão, dizendo: Senhor, quando te vimos com fome, e te demos de comer? ou com sede, e te demos de beber? E quando te vimos estrangeiro, e te hospedamos? ou nu, e te vestimos? E quando te vimos enfermo, ou na prisão, e fomos ver-te? E, respondendo o Rei, lhes dirá: Em verdade vos digo que quando o fizestes a um destes meus pequeninos irmãos, a mim o fizestes.” (Mateus 25:34-40)

De parabéns ao Poder Executivo por sancionar os diplomas com esse teor, iniciativa de homenagear essa mulher valorosa, que muito fez para o engrandecimento de Campina, segue-se a matéria para que se proceda a devida retificação das leis em tela.

O Autor.

